

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1688/2016

Declara de Utilidade Pública a entidade “Associação de Proteção Ambiental de Pirapetzinga/MG e Região - ASPIRA”.

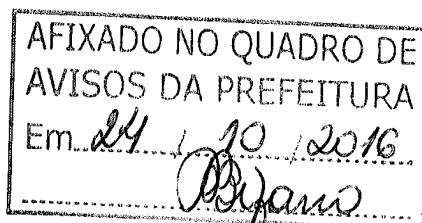
A Câmara Municipal de Pirapetzinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade “Associação de Proteção Ambiental de Pirapetzinga/MG e Região - ASPIRA”.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 24 de outubro de 2016.

  
NILO SERGIO TOSTES LUZ  
Prefeito Municipal



Geiziz da Costa Bifano  
Dirigente de Serviços  
Administrativos